



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA 03/2025 – PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE RIO CAPIVARI (RETOMADA DE OBRA)

ANDERSON KOPIOLESKI
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 261756

Obra: Ponte em concreto armado sobre Rio Capivari;

Obra 03/2025;

Local: Rio Capivari, travessa Rincão do Umbu e

Rincão da Glória, interior, Jari/RS;

Proprietária(o): Prefeitura Municipal de Jari;

Responsável Técnico Projeto: Eng. Anderson Kopioleski CREA RS 261756.



***Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari***

1. INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer os métodos de construção e as condições gerais dos serviços de fornecimento de mão de obra e materiais, equipamentos e ferramentas a serem empregados na construção de um pontilhão em concreto armado no Rio Capivari, divisa Rincão do Umbu e Rincão da Glória, obedecendo ao projeto e ao orçamento em anexo.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com o memorial descritivo e projeto, sendo que qualquer alteração que se fizer necessária deverá ter anuência da fiscalização.

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços deverão ser novos e serão fornecidos pela empresa vencedora da licitação, sendo que ambos seguirão as especificações contidas no projeto e sua utilização ficará condicionada a aprovação por parte do órgão técnico fiscalizador da obra.

Poderá ser exigido por parte do Município (CONTRATANTE), LAUDO TÉCNICO sobre qualquer um dos materiais discriminados na planilha orçamentária, acompanhado de ART ou RRT assinada pelo responsável técnico pela execução da obra (CONTRATADA).

Serão impugnados pelo órgão técnico de fiscalização, todos os serviços que não estiverem de acordo com os projetos e memorial descritivo. Ficará o construtor obrigado a refazer os serviços impugnados logo após o recebimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes destas providências.

A Prefeitura Municipal de Jari através do Setor de Engenharia, fiscalizará o fiel cumprimento dos serviços contratados, e as decisões tomadas por esta equipe deverão ser efetivamente acatadas pela executora da obra.

A CONTRATADA será responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos mesmos e possuir Responsável Técnico pela execução da obra com fornecimento de ART ou RRT.

A empresa contratada providenciará a limpeza permanente da obra durante todo o seu desenvolvimento, mantendo-a desobstruída, organizada e sinalizada, ficando a cargo da mesma todas as despesas com transporte dos materiais e equipamentos/máquinas a serem empregados na obra.

2. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser inserida duas placas de identificação da obra conforme modelo fornecido pelo



***Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari***

Município com dimensão 2,0x1,0 m, confeccionada em chapa plana metálica galvanizada, uma em cada lado do rio.

A obra está localizada na localidade de Rincão do Umbu, interior do município de Jari/RS. Segue as coordenadas:

Latitude: -29.358245722513374

Longitude: -54.44398792651547

A seguir segue registro fotográfico das condições e andamento da obra, a qual se dará prosseguimento.



3. ETAPAS CONSTRUTIVAS

3.1. Serviços Administrativos

O responsável técnico pela execução da obra deverá comparecer na mesma nas etapas cruciais da execução da obra (período de duas horas) completando o total de horas especificado no orçamento, para o devido acompanhamento dos serviços com a fiscalização.

3.2. Fundações

As fundações da estrutura já se encontram executadas.

3.3. Cortinas, pilares, vigas e lajes



***Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari***

Os elementos serão em concreto armado com dimensões e armaduras especificadas em projeto.

Devido a falhas na execução das fundações existentes, deverá se proceder com a fixação das armaduras de arranque de pilares e cortinas por meio de adesivo estrutural, com a profundidade dos furos de acordo com projeto estrutural.

As formas devem ser em madeira serrada e montadas de acordo com o projeto, utilizando materiais resistentes e estanques. As formas deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

A armadura deve ser montada utilizando barras de aço CA-50 ou CA-60 de acordo com o projeto.

O concreto deve ser usinado e apresentar resistência a compressão característica (F_{ck}) de 25 MPa, o mesmo deve ser lançado de forma contínua e homogênea, vibrando-o para garantir o preenchimento completo das formas. A cura do concreto é fundamental para garantir a resistência e a durabilidade da sapata. Ela deve ser realizada de acordo com as normas técnicas, mantendo o concreto úmido por um período mínimo de 7 dias. O custo referente ao transporte do concreto usinado até o local foi considerado em orçamento por meio dos itens de código SINAPI 93588, 95875 e 93590, de forma a considerar uma distância de transporte entre o local da obra e a cidade de Santa Maria.

4. RESPONSABILIDADES

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial, projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais Leis pertinentes.

As cotas e dimensões deverão sempre ser conferidas "in loco", antes da execução de qualquer serviço.

A CONTRATADA aceita e concorda que visitou o local da obra previamente ao certame licitatório e está ciente das condições gerais para execução do objeto licitado.

Caso a CONTRATADA verifique qualquer divergência técnica do projeto licitado com as condições gerais "in loco", as mesmas deverão ser encaminhadas a Comissão de Licitações antes da abertura das propostas da licitação.

A CONTRATADA é responsável por qualquer dano causado a infraestrutura existente (rede de abastecimento de água, rede elétrica, rede pluvial, entre outros).

As máquinas e equipamentos necessários para o cumprimento dos serviços contratados, deverão ser disponibilizados pela empresa executora dos mesmos, além dos materiais para execução.

Todos os serviços e acabamentos, eventualmente não relacionados, deverão ter concordância e aprovação do responsável pela fiscalização da obra.

A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos, inclusive com remoção dos mesmos no



***Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari***

decorrer e ao final de cada etapa.

Posteriormente a conclusão informada pela CONTRATADA, será efetuada a fiscalização final e a consequente verificação dos serviços. Estando os mesmos executados em sua totalidade e em conformidade com o projeto, será fornecido o TRP (Termo de Recebimento Provisório).

O TRD (Termo de Recebimento Definitivo) será a etapa posterior ao término da obra, e será emitido pelos órgãos competentes após período regular definido pelos mesmos.

Jari/RS, 11 de fevereiro de 2026.

Anderson Kopioleski
Engenheiro Civil – CREA RS 261756

Osnei dos Santos Azeredo
Prefeito Municipal